

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 26, inciso XX, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018, resolve:

DESIGNAR CARLA CAROLINE LUNA VASCONCELOS, matrícula 246.917-0, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento do Riacho Fundo, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

DESIGNAR REBEKA YNNGRID SANTANA, matrícula 246.920-0, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo não conhecimento da impugnação, uma vez que os autuados interpuseram defesa fora do prazo legal, contra os AUTOS DE NOTIFICAÇÃO, INTEMPESTIVOS, mantendo os efeitos dos mesmos, dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, 12.664.453/0003-63, D035939-AEU, de 17/07/2017; 00361-00052939/2017-25; EDITORA APC LTDA –ME, 03.892.766/0001-16, D120624-AEU, de 15/08/2015, 00361-00056134/2017-51; ROSENICE FLOR, \*\*\*.701.331-\*\*, D070147-AEU, de 28/02/2018, 00361-00007054/2018-52; COMERCIAL DE ALIMENTOS PAIVA LTDA-ME, 23.028.966/0002-13, D120476-AEU, de 13/06/2017, 00361-00055931/2017-11; DIONE SOUZA DE OLIVEIRA, 24.787.622/0001-43, D035558-AEU, de 29/06/2017, 00361-00050573/2017-50; TORNEADORA JP LTDA EPP, 08.816.675/0001-15, D113076-AEU, de 15/05/2017, 00361-00051887/2017-70; MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO SENA, \*\*\*.242.004-\*\*, D099064-AEU, de 07/06/2017, 00361-00050284/2017-51; LUIZ CARLOS STURZENEGGER, \*\*\*.652.588-\*\*, D729052-OEU de 18/11/2017, 00361-00021962/2018-59; CLEITON JOSÉ SOL ME, 12.004.697/0001-58, D113637-AEU, de 20/05/2017, 00361-00053917/2017-82; ROZELIA ARAUJO DE SOUZA TELES, \*\*\*.159.331-\*\*, D071268-AEU, de 25/08/2017, 00361-00057608/2017-81; SOARES E OLIVEIRA INSTALAÇÕES COMERCIAIS EM GERAL LTDA –ME, 10.895.333/0001-80, D071871-AEU, de 28/01/2019, 04017-00002504/2019-36; CARDOSO & CARDOSO PAINÉIS LTDA – ME, 20.132.274/0001-41, D071281-AEU, de 02/04/2019, 00361-00008542/2019-68; STUDIO FLEX PILATES LTDA, 10.437.339/0001-03, D116453-AEU, de 03/05/2016, 00361-00062710/2017-07; JRV CENTRO AUTOMOTIVO – ME, 22.386.074.0001-38, D063155-AEU, de 19/06/2018, 00361-00018401/2018-72; IVONE RODRIGUES DA SILVA SOUZA, \*\*\*.416.341-\*\*, D060795-AEU, de 13/12/2018, 00361-00000711/2019-11; MUNDIAL EDUCACIONAL LTDA, 18.458.741/0001-86, D050880-AEU, de 20/03/2018, 00361-00010684/2018-12; MÁRCIA MARIA FERREIRA SIWIK, \*\*\*.557.518-\*\*, E 007930-FAU, de 17/04/2019, 00361-00009935/2019-99; COLÉGIO PALOMA EIRELI – ME, 37.131.505/0001-03, E003533-FAU, de 17/04/2018, 00361-00012649/2018-20; HUGO GOMES DE OLIVEIRA, 32.744.503/0001-68, D122160-AEU, de 04/10/2019, 04017-00013409/2019-68; MARIA BERNADETE SOARES ROCHA, \*\*\*.606.114-\*\*, E002767-FAU, de 27/12/2017, 00361-00004385/2018-31. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE NOTIFICAÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, Portaria, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 007/2016-DF, SIGGO Nº 33541, celebrado entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal e a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para a prestação de serviços continuados administrativo, técnico operacional, encarregado geral, supervisor de equipe, atendente, apoio operacional, operador de máquinas, artífice em manutenção.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput será composta por executores distribuídos nas diversas localidades de atendimento desse Contrato onde estão fisicamente sediadas as instalações da DF Legal, da seguinte forma:

I - RODRIGO PEREIRA LEITE, Assessor Especial, matrícula nº 278.673-7, na qualidade de Presidente da Comissão e Executor Setorial Titular, e JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, Gerente de Instrução de Procedimentos Licitatórios, na qualidade de Presidente da Comissão Suplente e Executor Setorial Suplente, matrícula nº 278.667-2, responsáveis pelas fiscalizações técnica, administrativa e pelo público usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal localizadas no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 3, Lotes 1545/1555, Brasília, DF;

II - LETÍCIA SANTOS SILVA, matrícula 277.743-6, e PAULO CÉSAR LUZ JUSTO, matrícula 273.527-X, para atuarem como Executores Setoriais, Titular e Suplente, respectivamente, responsáveis pelas fiscalizações técnica, administrativa e pelo público usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal localizadas no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Trecho 4, Lotes 1340/1400, Brasília, DF;

III - RAFAEL DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 274.007-9, e DEIZIMAR DA SILVA RODRIGUES, matrícula 42.377-7, para atuarem como Executores Setoriais, Titular e Suplente, respectivamente, responsáveis pelas fiscalizações técnica, administrativa e pelo público usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal localizadas na QNM 29, Área Especial F, Ceilândia, DF.

Art. 2º Caberá à Comissão Executora observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, inclusive, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64 de 1º de abril de 2015, p. 3, e, ainda, na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, p. 12.

Art. 3º Os Executores Setoriais deverão elaborar, mensalmente, relatório de execução do Contrato, e enviá-lo, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), ao Presidente da Comissão Executora até o quinto dia do mês subsequente ao que se refere, a fim de subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e Considerando o Decreto nº 41.536, de 01 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos de registro e apuração de casos de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio, prevista no Capítulo III, do Decreto nº 41.536, de 01 de dezembro de 2020, que tem como objetivo analisar previamente e verificar a existência ou não de indícios mínimos de ocorrência de assédio moral ou sexual.

Art. 2º A Comissão mencionada no art. 1º, será composta pelos seguintes servidores:

Da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF:

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, Matrícula 126309-9 - Titular;

ALESSANDRA MENDES FERREIRA, Matrícula, Matrícula 174544-1 - Suplente;

Da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF:

LEONARDO BATISTA VIEIRA, Matrícula 277122-5 - Titular;

IÊDES SOARES BRAGA, Matrícula 0277247-7 - Suplente;

Da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC:

TIAGO ARAÚJO CORREIA SILVA, Matrícula 1431234-4 - Titular;

RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, Matrícula 173719-8 - Suplente.

§ 1º A comissão será presidida pelo membro titular da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, ficando designado o membro suplente para substituir nos eventuais impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º As funções desempenhadas no âmbito da Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio de que trata esta Portaria é de natureza relevante e não ensejará qualquer remuneração, sendo prestadas sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de cada membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidor para exercer a função de autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Distrital nº. 27.958, de 16 de maio de 2007, e do art. 13 do Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, publicado no DODF nº. 111, de 12 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar THAINÁ SALVIATO BATISTA, matrícula nº 1.690.540-7, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação, do exercício da função de autoridade de monitoramento no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, conforme previsão do art. 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º Designar PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, matrícula nº 1.694.562-X, ocupante do cargo de Vice-Presidente, para exercer a função de autoridade de monitoramento no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, conforme previsão do art. 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1, de 11 de março de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº. 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Dispensar MÁRIO CEZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1.689.607-6, de suas atribuições como Executor do Contrato de Prestação de Serviços CEB CUSD E CCER nº 0159/2018 e seus Aditivos constante no processo nº 00193-00001645/2018-41, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Art. 2º Designar FERNANDES BARNABÉ DA SILVA, matrícula nº 1.695.159-X, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar como executor do Contrato de Prestação de Serviços CEB CUSD E CCER nº 0159/2018 e seus Aditivos; constante no processo nº 00193-00001645/2018-41, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Art. 3º O executor relacionado no Art. 2º dever observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; as Portarias da SGA nº 29/2004 e 125/2004; e Cartilha do Executor de Contrato, disponível para download no sítio da SEPLAG (<http://www.seplag.df.gov.br/servicos/suag.html>); e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e das delegações conferidas pelo inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 17, do Decreto 40.208, de 30 de outubro de 2019 e com a Decisão TCDF nº 3.715/2020, 13 (treze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus a Servidora SIRLENE PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula 32.942-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentada conforme a Ordem de Serviço nº 04, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, página 21. Processo SEI nº 04000-00000745/2020-17.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituída, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - matrícula nº 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00150-00005230/2020-94, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula nº 240.509-1, Técnico de Atividades Culturais, para substituir KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula nº 240.513-X, no Cargo de Ouvidora, Símbolo CPE-07, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 25/01/2021 a 03/02/2021, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI nº 00150-00006054/2020-16.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada DODF nº 12, art. 6º, inciso II, alínea c e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora: BÁRBARA CARDOSO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 179070-6, dependente: Nicolas Kyrios Ferreira do Nascimento, nascido em: 03 de dezembro de 2020, Processo: 00431-00022877/2020-98.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar VINÍCIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 2180723-3, FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 179896-0, e NATHÁLIA KRISTANA BEZERRA CAVALCANTE, matrícula nº 197351-7, para, sob a presidência do primeiro, e, em sua ausência, do segundo, comporem a Comissão Gestora do Termo de Fomento nº 04/2020, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDES, e a CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, conforme consta no item 3.4.5do Parecer Técnico nº 8/2020 do processo SEI nº 00431-00023507/2020-78.